



FOLHA N 15
R

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 05/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação n° 02/2022.

OBJETO: prestação de serviços de consultoria jurídica em demandas judiciais, em área cível, constitucional e administrativo, seja a contratante como demandante ou demandada, compreendendo ainda: iniciar pesquisas nos diversos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça de Sergipe para verificar se existem processos ativos em nome da contratante; Consulta verbal em horário de expediente; Consulta verbal fora do horário de expediente; Consulta online em horário de expediente; Parecer escrito; Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário; Exame de autos de processos perante órgão administrativo ou judiciário; Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; Elaboração de contratos constitutivos ou desconstitutivos de direitos; Elaboração ou assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos; Intervenção perante a Administração Pública; Intervenção para a solução de litígio; Medidas cautelares em geral; Acompanhamento em processos licitatórios; e Recursos Administrativos em geral.

DISTRATADA: **Táisa do Amor Costa** Advogada inscrita na OAB/SE sob o n° 8212

FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato n° 05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inc. II, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato.

Riachão do Dantas, 09 de novembro de 2022.


José Roberio Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara Municipal